



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 12/12/2012 às 12h18

Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 595

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 11/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 2012			
AUTOR DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO – PDT/CE			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se ao art. 5º da Medida Provisória nº 595, de 2012, o seguinte inciso XVII, renumerando-se os demais, e, por se tratar de assunto correlato, o seguinte § 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 5º

XVII – à avaliação periódica de desempenho do concessionário ou do arrendatário a ser realizada pela ANTAQ;

§ 3º Compete à ANTAQ estabelecer as informações que deverão ser disponibilizadas pelos concessionários e arrendatários e os critérios que deverão nortear a avaliação de desempenho de que trata o inciso XVII do caput, assim como a sua periodicidade.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A concessão e o arrendamento de bem público destinado à atividade portuária têm como principal objetivo aumentar a eficiência dos portos, de modo a eliminar um dos principais gargalos da economia do País, no sentido de contribuir para a criação de condições mais favoráveis ao crescimento econômico sustentado.

Contudo, esse objetivo somente será alcançado se a participação do setor privado nesse novo modelo do setor portuário representar, de fato, melhoria significativa das atividades portuárias, que resulte, entre outros fatores positivos, na combinação de maior movimentação de cargas e menor tarifa.

Entendemos que, para isso, seja necessário constar dos contratos de concessão e de arrendamento cláusula com a previsão de avaliações periódicas do desempenho desses concessionários e arrendatários, para possibilitar, se for o caso, correções tempestivas de métodos que estejam implicando evolução insuficiente das atividades, de modo a evitar resultados contrários àqueles esperados com o novo modelo criado para o setor portuário.

ASSINATURA

André Figueiredo